



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 016/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e Gestar Planejamento em Educação, na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sr^a. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF. n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Gestar Planejamento em Educação, inscrita no CNPJ sob n.º 29.598.883/0001-65, com sede na Rua João Delorenzo, n.º 227, bairro Parque Trevo, na Cidade de Guaranésia/M.G., representada por sua proprietária a senhora Rosane de Moraes Figueiredo, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na João Delorenzo, n.º 227, bairro Trevo, na Cidade de Guaranésia/M.G., portador da cédula de identidade n.º 11.474.119, SSP/MG e do CPF-030.488.136-83, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 016/2021, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro 2022, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme objeto abaixo.

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS, VISANDO ESTUDOS, EMISSÃO DE PARECERES, CADASTRAMENTO, EXECUÇÃO/ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor deste termo será de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) sendo pagamento mensal de acordo com quantidade de serviços prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA: 358 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 30 de Dezembro de 2021.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rosane de Moraes Figueiredo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gracielly Barbosa de Lima Pinheiro
CPF: 059.488.466-79
RG M -10.532.058 - SSP/MG

Nome: Luciana Cristina Silva Ruas
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

PROCURADORIA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910